



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

= L E I Nº 113/69 =
de 18 de março de 1.969

(Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista um Crédito Especial de NCr\$10.000,00, para o término da quadra de esporte na Avenida Marcilio Dias.--)--

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei A P R O V A e eu CIPRIANO GOMES, Prefeito Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, um Crédito Especial de NCr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) destinado ao término da quadra de esporte que está sendo construída na Avenida Marcilio Dias.--

Art. 2º - Para ocorrer as despesas verificadas com o presente crédito especial será anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

40 00	DESPESA DE CAPITAL
43 00	Transferência de Capital
43 10	Amortização da Dívida Pública
43 11 13	FUNDADA INTERNA
	Lei nº 96/68 de NCr\$161.061,60 - Calçamento
	Anulação NCr\$10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.--

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 18 de março de 1969.--

= CIPRIANO GOMES =
Prefeito Municipal

REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista e PUBLICADA por afixação em lugar público de costume na data supra, por não ter jornal na cidade.--

= MITI NAKAJIMA = Secretária.